



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

2º TERMO ADITIVO – PRORROGA PRAZO - CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DE VEREADORES DE CANGUÇU/RS, E A EMPRESA L. F. CARDOSO CIA LTDA, AUTORIZADO NO PROCESSO Nº 19/2013 – PESQUISA DE PREÇO Nº 08/2013.

NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.320.847/0001-46, com sede na cidade de Canguçu/RS, na Rua General Osório, 979, neste ato representado por seu Presidente Carlos Rodnei Ribeiro Jacondino.

CONTRATADA: Empresa L. F. CARDOSO e CIA LTDA, localizada na Rua Franklin Máximo Moreira, nº 250, Canguçu- RS, CNPJ: 91.864.272/0001-95, neste ato representado por seu sócio proprietário: Sr. Paulo Roberto Cardoso da Silva.

O presente aditivo tem seu fundamento no Art. 57, Inc. II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a cláusula terceira do contrato original, tendo como finalidade, 1º Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo e Forma de Reajuste, ao Termo de Contrato da Empresa para contratação de plano de dados de 4MB mensal para ser utilizado junto ao aparelho GPS rastreador com chip de telemetria do veículo oficial da Câmara:

CLÁUSULA I

DO TERMO ADITIVO – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – Fica prorrogado por doze meses o prazo de duração do contrato firmado e vinculado ao Processo nº 08/13 – Pesquisa de Preço nº 08/2013, a contar de 05 de junho de 2015, conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA II

DA FORMA DE REAJUSTE

2.0 – Para recomposição econômica, financeira e atualização do contrato deverá ser utilizado o acumulado do IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, indexador oficial do município, conforme Decreto nº 6.332/2014, apurado no período de vigência do contrato compreendido entre 05/06/2014 e 04/06/2015.

CLÁUSULA III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.0 - Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato firmado em 06/06/2013.

3.1 – É competente o Foro da Comarca de Canguçu – RS para dirimir quaisquer litígios, oriundos do presente termo aditivo de contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Canguçu/RS, 03 de junho de 2015.

Carlos Rodnei Ribeiro Jacondino
Presidente

Paulo Roberto Cardoso da Silva
Contratada

Testemunhas:

Assinatura

Nome Legível

Endereço

Assinatura

Nome Legível

Endereço